

Vara Empresarial

2ª Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1126061-84.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Palma Pellegrinelli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **LUIZ CESAR GUISELINI**, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 173203759, CPF 089.082.188-74, com endereço à Estrada dos Correias, KM 7, Arujá, CEP 07400-000, Arujá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Dissolução Parcial de Sociedade por parte de Patrícia Helena Martins de Oliveira, alegando em síntese ser, juntamente com o réu, sócia da empresa First Glass Vidraçaria Ltda. e ter exercido seu direito de retirada em duas oportunidades, sem que o réu tomasse as devidas providências para a alteração registrária e para a apuração de haveres. Aduz ter havido rompimento da affectio societatis em virtude de atos fraudulentos perpetrados pelo réu, que seriam apurados em ação própria, razão pela qual requer a concessão de tutela cautelar de arrolamento de bens existentes na sociedade, objetivando prevenir futuro esvaziamento Patrimonial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2019.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

Edital expedido nos autos do processo de Recuperação Judicial de Corsan-Corviam Construcccion S.A. do Brasil, Isolux Ingenieria S.A. do Brasil, Isolux Projetos e Instalações Ltda., Isolux Projetos Investimentos e Participações Ltda. e Isolux Corsan do Brasil, denominadas em conjunto GRUPO ISOLUX. Processo nº 1072469-28.2017.8.26.0100. Nos referidos autos, o Doutor Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, nos termos da decisão de fls. 16458 e pelo presente edital, ficam convocados todos os credores do GRUPO ISOLUX para a realização de Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio da Plataforma Digital Bex (<http://agc.plataformabex.com.br>), no dia 30.11.2020, em primeira convocação, e no dia 7.12.2020, em segunda convocação, a qual será iniciada em ambos os dias às 11 horas, com identificação a partir das 10 horas, tendo como única ordem do dia: deliberação sobre as alternativas de alienação de direitos creditórios decorrentes da (i) Arbitragem Internacional do Metrô de São Paulo Linha 4; (ii) Ação Civil Pública contra CEEE-D nos Contratos Aeroporto e Floresta, e (iii) Arbitragem Paranaíba Transmissora de Energia (PTE), previstos respectivamente nas cláusulas 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3 do Plano de Recuperação Judicial de fls. 9.753/9.785, nos termos da cláusula 8.4.2 do referido Plano: Caso o segundo Procedimento Competitivo não receba lances ou ofertas iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do Preço de Alienação, Credores Quirografários e/ou Credores Micro e Pequenas Empresas representando mais de 50% (cinquenta) por cento do saldo total do endividamento dos Credores Quirografários e dos Credores Micro e Pequenas Empresas poderão aprovar a venda pelo preço ofertado, o que deverá ser feito por meio de manifestações oferecidas nos autos da Recuperação Judicial em até 10 (dez) dias após o Procedimento Competitivo. Caso não haja tal aprovação, a Isolux deverá convocar em até 30 (trinta) dias uma nova Assembleia de Credores para que se decidam as alternativas de alienação a serem adotadas, ficando desde já ajustado que os recursos oriundos dos Processos mencionados na cláusula 2.5, juntamente à obrigação de pagamento prevista na cláusula 5.6 referente aos Recursos Créditos Intercompany, serão os únicos recursos e/ou obrigação de pagamento para quitação que serão utilizados como fonte de pagamento dos Saldos Remanescentes dos Credores Quirografários e dos Credores Micro e Pequenas Empresas. Os credores interessados em participar do conclave deverão acessar o site do Administrador Judicial [<https://ajwald.com.br/grupo-isolux/>] até às 11 horas do dia 26.11.2020, para a confirmação de presença, através do preenchimento do formulário, encaminhando o respectivo documento pessoal, quando se tratar de pessoas físicas ou, no caso de procuradores, comprovando seus poderes por meio do envio da respectiva procuração e com fins específicos para participação na assembleia de credores ou indicando as folhas dos autos do processo onde as procurações se encontram. Caso o credor seja pessoa jurídica, deverá enviar os atos constitutivos ou alterações societárias, nos quais constem os poderes de representação da pessoa jurídica, ata de eleição de diretoria, quando for o caso, e procuração com poderes para participar da assembleia de credores. O Ilmo. Administrador Judicial receberá as confirmações de presença e realizará o pré-cadastro de todos os credores que indicarem seus dados e posteriormente os responsáveis pela Plataforma Bex enviarão um e-mail informando o link para acesso da plataforma com o login e senha de acesso, bem como as instruções para o ingresso no ambiente virtual. A admissão dos ingressantes ocorrerá de 10 horas às 11 horas do dia do conclave, devendo cada credor e representante promover sua admissão através de acesso ao site (<http://agc.plataformabex.com.br>). Após a identificação de todos os credores, será iniciada, às 11h, a AGC, sendo apurado o quórum de instalação, seguindo posteriormente o trâmite comum da Assembleia, com as considerações iniciais do Ilmo. Administrador Judicial, Recuperandas e credores, que poderão se manifestar por vídeo chamada e pelo chat. Caso o credor perca conexão, deverá enviar mensagem via WhatsApp para o número (11) 9 9810-4543 ou (11) 9-71865279, comunicando o ocorrido e o suporte técnico da AGC viabilizará seu retorno à conferência. Em caso de não instalação da AGC em 1ª convocação, aqueles credores ou seus representantes que não se habilitaram em 1ª convocação e pretendam participar da 2ª convocação, a ser realizada no dia 7.12.2020 às 11h00, de forma virtual, deverão efetuar a sua habilitação nos moldes anteriormente informados até o dia 3.12.2020 às 11 horas. Finalizada a

fase de deliberações, terá início a fase de votação, também via plataforma Bex, quando os presentes serão instruídos a votar por meio da plataforma, acessando o campo Realizar Votos. As instruções detalhadas para o acesso e para a utilização da plataforma digital Bex estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial por meio da Petição de Procedimentos apresentada às fls. [16449/16457], homologada pela decisão judicial de fls. 16458, bem como na página eletrônica do Administrador Judicial nomeado, Escritório de Advocacia Arnoldo Wald, no endereço eletrônico [https://ajwald.com.br/grupo-isolux]. São Paulo/SP, 10 de novembro de 2020.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

»

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.071/0001-21, PROCESSO Nº 1045168-09.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que CHAD E ROMAN ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 06.149.408/0001-06, Rua Estela, 515, Bloco D, cj. 32, Vila Mariana, São Paulo SP, CEP 04011-002, representado por Fernando Celso de Aquino Chad, OAB/SP nº 53.318 e o administrador judicial nomeado nos autos da falência de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., CNPJ nº 49.329.071/0001-21. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra disponível dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Estela, 515, Bloco D, cj. 32, Vila Mariana, São Paulo SP, CEP 04011-002, Tel: (11) 5571-1530 e em e-mail: falencialaboratoriolister@gmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, ser o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LISTER S/S LTDA., PROCESSO Nº 1045168-09.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, INTIMA o(s) representante(s) legal(is) da falida FERNANDO CEZAR DE SOUZA BAPTISTA, brasileiro, RG/RNE: 10.151.994, CPF: 012.286.308-95, com endereço à Rua Dr. Veiga Filho, 83, apto 51, Higienópolis, São Paulo - SP, CEP 01229-001 e EDUARDO GHELFO, brasileiro, RG/RNE: 6.729.922, CPF: 033.788.098-09, com endereço à Rua Dr Franco da Rocha, 163, apto 22, Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05015-040, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente ao Administrador Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no mesmo prazo, apresente declarações por escrito diretamente ao Administrador Judicial, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2020.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PRIISMA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.930.699/0001-82, FORT RIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.910.439/0001-45 e WARM (BRASIL) ASSESSORIA TECNICA DE COBRANCA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.043.036/0001-88, PROCESSO Nº 0032164-82.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que TRUSTEE ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., CNPJ nº 25.050.769/0001-45, representada por Pedro Márcio Oliva Sales Coutinho, OAB/SP nº 328.491 e a administradora judicial nomeada nos autos da falência de PRIISMA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA., CNPJ/MF nº 26.930.699/0001-82, FORT RIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/MF nº 26.910.439/0001-45 e WARM (BRASIL) ASSESSORIA TECNICA DE COBRANCA LTDA., CNPJ/MF nº 02.043.036/0001-88. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra disponível dos mesmos em horário comercial, com endereço à Av. Ira, nº 393, conj. 32, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001, Tel: (11) 2129-8322, Cel: (11) 94582-5400 e em e-mail: contato@trusteeaj.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, ser o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PRIISMA TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA., FORT RIVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e WARM (BRASIL) ASSESSORIA TECNICA DE COBRANCA LTDA., PROCESSO Nº 0032164-82.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, INTIMA o(s) representante(s) legal(is) da falida Luis Gustavo Nogueira, brasileiro, RG/RNE: 196164643 - SP, CPF: 152.523.838-80, com endereço à Rua Japão, 345, Pq das Nações, Pindamonhangaba/SP, CEP 12420-460, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente ao Administrador Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no mesmo prazo, apresente declarações por escrito diretamente ao Administrador Judicial, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2020.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE ARRECAÇÃO DE BENS EXPEDIDO NOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JOÃO FERREIRA